



PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Associação São Domingos Sávio	CNPJ: 26.746.511/0001-40	
Endereço: Rua S-6, S/N Qd. S30 Lt. 3 Setor Bela Vista		
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.823-470
E-mail: associacaosaodomingossavio@gmail.com		
Representante Legal: Luiz Antonio Rigonato	CPF: 332.438.751-53	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 2091097 2ªVia-SSP/GO		
Endereço e telefone residencial: Alameda D-10, QD 23 C, LT 22, S/N Jardins Monaco Aparecida de Goiânia	CEP: 74.934-692	

1.2 Unidade Educacional de Educação Infantil

Nome: CEI VIDEIRA	CNPJ: 26.746.511/0001-40	
Endereço: Rua S-6, S/N Qd. S30 Lt.03 Setor Bela Vista		
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.823-470
E-mail: associacaosaodomingossavio@gmail.com		
Autorização de Funcionamento Resolução CME nº.:078 de 30 de setembro de 2021. Vigência: 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2024.		
Diretor(a): Dalva Rodrigues da Silva Rigonato	CPF: 435.535.401-68	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 1811122/ 2ªVIA-SSP-GO		
Endereço e telefone residencial: Alameda D 10 Qd. 23 C Lt. 22 Jardim Mônaco Aparecida de Goiânia	CEP: 74934-692	
Coordenador(a) Pedagógico: Daiane Franco Custódio	Turno Matutino	
Coordenador(a) Pedagógico: Daiane Franco Custódio	Turno Vespertino	

2 - Objeto

Título: Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do	VIGÊNCIA: De 1º de janeiro de 2024 ao dia 31 de dezembro de 2024.
---	--

Fone: (62) 3255-7003

Rua S-6 Qd. 30 Lt. 01 Setor Bela Vista - Goiânia - GO



Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o quantitativo de crianças informadas no Censo Escolar do exercício anterior.

Identificação do Objeto:

O Convênio - PNAE a ser firmado tem a finalidade formalizar a parceria entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a Associação São Domingos Sávio para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar às crianças devidamente matriculadas no CEI Videira

Justificativa:

A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar às 225 crianças, na faixa etária de 01 a 04 anos de idade, matriculadas no CEI Videira com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendem às suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionistas, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

Fone: (62) 3255-7003

Rua S-6 Qd. 30 Lt. 01 Setor Bela Vista - Goiânia - GO

3- Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de Crianças atendidas
1	Fornecimento de merenda escolar às crianças em período integral atendidas na modalidade - Creche	176
2	Fornecimento de merenda escolar às crianças atendidas em período integral na modalidade - Pré-escola	49

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização do Convênio a ser formalizado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a Associação São Domingos Sávio.

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, o CEI Videira utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar às crianças devidamente matriculadas no CEI Videira.

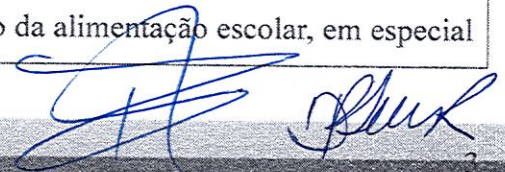
5 - Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após a celebração do Convênio - PNAE, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico do CEI Videira.

Proponente: Associação São Domingos Sávio

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial



Fone: (62) 3255-7003

Rua S-6 Qd. 30 Lt. 01 Setor Bela Vista - Goiânia - GO

à Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, visando oferecer às crianças matriculadas no CEI Videira uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento dessas crianças, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive às crianças que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;

- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as prestações de contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.

6 - Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento do CEI Videira.



Fone: (62) 3255-7003

Rua S-6 Qd. 30 Lt. 01 Setor Bela Vista - Goiânia - GO

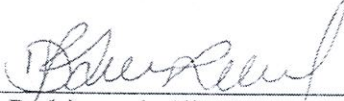


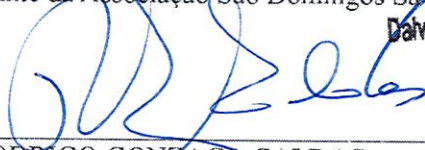
7 - Avaliação:

O CEI Videira estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados à aquisição e à procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita os hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no CEI Videira.

De acordo.

Goiânia, 11 de Dezembro de 2023.


Dalva Rodrigues da Silva Rigonato
Representante da Associação São Domingos Sávio


Dalva Rodrigues da S. Rigonato
Diretora
CEI Videira


RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2.768 de 31/05/2023

Fone: (62) 3255-7003

Rua S-6 Qd. 30 Lt. 01 Setor Bela Vista - Goiânia - GO